



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL N. 021/2018 . PROGRAD/UFSM
PROGRAMA DE LICENCIATURAS - PROLICEN/2018

PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna pública aos/às professores/as que atuam nos cursos de licenciatura da UFSM a alteração de cronograma do edital do Programa de Licenciaturas . PROLICEN, edição 2018, que se destina a apoiar projetos de ensino que contribuam para a melhoria da qualidade dos Cursos de Licenciatura da instituição.

1 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	19/04 a 04/05
Publicação das inscrições deferidas	05/05
Recursos ao indeferimento de inscrições	06/05
Publicação das inscrições deferidas após recurso	07/05
Avaliação e seleção dos projetos	04/05 a 08/05/2018
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	08/05/2018
Prazo para encaminhamento de recursos	08/05 a 09/05/2018
Avaliação dos recursos pela comissão	10/05 a 11/05/2018
Divulgação do resultado final	14/05/2018
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	15/05 a 30/05/2018
Vigência dos projetos	01/06 a 31/12/2018
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/12/2018
Entrega do relatório final	Até 31/01/2019

2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria, através de projeto estratégico proposto pela PROGRAD para o ano de 2018.

2.1.1 Será destinado um total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2018. Os recursos não utilizados neste edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.

2.1.2 Os recursos destinados a este Edital poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio. Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$ 5.600,00 reais, referente ao pagamento de até dois bolsistas.

3 DO ENQUADRAMENTO E DA CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta deverá ser enquadrada em uma das categorias a seguir.

3.1.1 Projetos Integrados: apresentados por um/a único/a professor/a coordenador/a do projeto e desenvolvidos por um grupo de professores/as interessados/as.

3.1.1.1 Será permitido ao/à professor/a coordenador/a o envio de apenas 01 (um) Projeto Integrado.

3.1.1.2 Cada projeto integrado deverá solicitar 02 (duas) bolsas.

3.1.2 Projetos Individuais: desenvolvidos por um/a único/a professor/a coordenador/a do projeto.

3.1.2.1 Será permitido ao/à professor/a coordenador/a o envio de apenas 01 (um) Projeto Individual.

3.1.2.2 Cada Projeto Individual deverá solicitar 01 (uma) bolsa.

3.3 Não será permitida aos/às professores/as coordenadores/as de projetos a submissão, concomitante, de Projeto Integrado e Projeto Individual, na qualidade de coordenador(a).

3.4 Os projetos devem estar organizados em torno de uma das linhas temáticas a seguir, relativas à Educação Básica:

3.4.1 Gestão escolar e educacional;

3.4.2 Produção do conhecimento;

3.4.3 Formação permanente de professores;

3.4.4 Práticas pedagógicas;

3.4.5 Práticas curriculares;

3.4.6 Educação inclusiva;

3.4.7 Educação não formal;

- 3.4.8 Artes, culturas e linguagens;
- 3.4.9 Uso das mídias e de tecnologias de informação e comunicação;
- 3.4.10 Novas metodologias educacionais.

3.5 Os objetivos dos projetos propostos devem privilegiar, entre outros aspectos:

3.5.1 Inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas de seu entorno social, demais espaços educacionais e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM;

3.5.2 Ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos/as professores/as e estudantes, nas escolas e demais espaços educacionais.

4 DAS BOLSAS

4.1 Será destinado para este Programa um total de recursos correspondente a 55 (cinquenta e cinco bolsas) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas durante um período de 07 (sete) meses. Do total de bolsas, 35 (trinta e cinco) serão alocadas para atender 35 (trinta e cinco) Projetos Individuais e 20 (vinte) bolsas serão alocadas para atender 10 (dez) Projetos Integrados. Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota que lhe foi destinada, os recursos poderão ser repassados para a demanda da outra categoria.

4.1.1 A seleção do/a(s) bolsista(s) é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, em consonância à Resolução N. 01/2013 da UFSM. A eventual substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

4.1.2 A indicação do/a(s) bolsista(s) se dará exclusivamente pelo Portal do Professor.

5 REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

5.1 Constitui requisito do/a solicitante:

5.1.1 Ser professor/a do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura da instituição.

5.2 Estão impedidos de concorrer a este edital coordenadores/as de projetos contemplados/as com bolsas em 2017 e que não entregaram, sob forma digitalizada, o Relatório Final de Atividades dos Bolsistas.

6 REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

6.1 São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura na Universidade Federal de Santa Maria;

6.1.2 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa;

6.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;

6.1.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pelo/a Coordenador/a do Projeto no ato da inscrição;

6.1.5 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal do Aluno;

6.1.6 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Federal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.

6.2 O não atendimento aos subitens constantes no item 6.1 implicará o cancelamento da bolsa.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período: 19 de abril a 04 de maio de 2018.

7.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** *on line*, pelo Portal do Professor da UFSM.

7.3 Documentos exigidos:

7.3.1 Minuta do Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo: Título do Projeto; Enquadramento (conforme subitem 3.1); Indicação da Linha Temática (conforme subitem 3.4); Caracterização e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;

7.3.2 Plano de trabalho individual do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma de atividades;

7.3.3 Ofício com o ciente do/a responsável pela Escola, demais espaços educacionais e/ou espaços de vivência educacional não formal, com abrangência interna ou externa à UFSM, em que o projeto será desenvolvido.

7.4 Todos os documentos a que se refere o subitem 7.3 deste edital devem ser encaminhados em formato PDF no ato de inscrição.

8 SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com este Edital serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

8.2 A avaliação das propostas será realizada no período de 04 a 08 de maio de 2018.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 08 de maio de 2018 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

8.4 O prazo para encaminhamento de recursos será de 08 a 09 de maio de 2018, pelo Portal do Professor.

8.5 A Avaliação dos recursos pela comissão ocorrerá nos dias 10 e 11 de maio de 2018.

8.6 O resultado final será divulgado no dia 14 de maio de 2018 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

8.7 A indicação do/a(s) bolsista(s) pelos coordenadores(as) de propostas classificadas no resultado final deverá ser realizada através do Portal do Professor, de 15 a 30 de maio de 2018.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO/A SOLICITANTE

9.1 São obrigações do/a solicitante:

9.1.1 Fazer referência ao Programa de Licenciaturas - PROLICEN/UFSM+ em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado;

9.1.2 Estar presente nas apresentações do/a(s) acadêmico/a(s) bolsista(s) vinculado(s) ao projeto e participar, quando solicitado/a, do processo de avaliação de resumos e relatórios da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2018.

9.1.3 Realizar, no Portal do Professor, a avaliação do/a(s) bolsista(s) até o dia 31 de dezembro de 2018 e entregar o relatório final até o dia 31 de janeiro de 2019.

9.2 O não cumprimento das obrigações elencadas no subitem 9.1 desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2019.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

10.1 São obrigações do/a acadêmico/a bolsista:

10.1.1 Apresentar resultados parciais no evento %Compartilhando Saberes+, durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2018.

10.1.2 Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue ao professor coordenador do projeto, no prazo estipulado pelo mesmo.

10.1.2.1 O Relatório de Atividades do/a Bolsista deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

11 DOS RECURSOS

11.1 O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme cronograma constante no item 1 do presente Edital, encaminhando email para prograd@ufsm.br.

11.2 Da publicação do resultado final do edital cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo cronograma constante no item 1 deste Edital.

11.3 O recurso referido no subitem 11.2 deve ser encaminhado pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no prazo estipulado pelo cronograma constante no item 1 deste Edital.

Santa Maria, 02 de maio de 2018.

Profa. Dra. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Profa. Dra. Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino